

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto político-pedagógico tem como objetivo fundamental estabelecer diretrizes para a formação do pedagogo, ordenando a ação pedagógica a ser desenvolvida, conferindo globalidade e relevância ao currículo do curso. Como parâmetro para a reflexão e ação integradas dos professores, graduandos e funcionários do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, Campus de Marília, oferecerá subsídios e informações a pessoas e instituições interessadas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo curso, visando, desse modo, tornar público, à sociedade, o compromisso político desta unidade universitária, no sentido de cumprir sua função social ao permitir o acesso público às suas propostas, finalidades, metas, ações e atividades a serem desenvolvidas no processo de formação inicial do pedagogo.

A sistematização do projeto foi realizada pela Comissão Encarregada de Propor a Reestruturação do Curso de Pedagogia, criada em 2002, por portaria da direção da FFC da UNESP. As diretrizes nele contidas resultaram de discussões realizadas em reuniões do Conselho de Curso de Pedagogia, de Conselhos Departamentais, da Comissão de Reestruturação do Curso, dos Estudantes de Pedagogia, dos Coordenadores dos Cursos de Pedagogia da UNESP, na Pró-Reitoria de Graduação e em Assembléias do Curso de Pedagogia e Encontros Acadêmico-Científicos. As discussões estiveram pautadas em avaliações do curso, diretrizes legais para o Curso de Pedagogia, produção acadêmico-científica da área de educação e exigências histórico-sociais postas aos pedagogos.

O curso proposto para vigência a partir de 2007 encontra-se estruturado para quatro anos, podendo os estudantes, opcionalmente, retornarem para a Complementação em Educação Especial. Nos quatro anos exigidos para a formação do pedagogo será enfatizada a formação para a atuação docente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para a Gestão Educacional, conforme definido pelas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pedagogia. Ressalte-se, porém, que se buscou manter a produção científica destas áreas e seu vínculo com a Pós-Graduação em Educação, considerando-se a história do Curso de Pedagogia da FFC.

O projeto encontra-se estruturado na seguinte conformação: justificativa, objetivos, estrutura curricular, previsão de despesas, avaliação, bibliografia e anexos (planos de ensino).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Histórico dos Cursos de Pedagogia

Num rápido recorte histórico constata-se que na história da educação brasileira os cursos de pedagogia tiveram início apenas em 1939, com a função precípua de formar “técnicos em educação”, uma vez que o curso de pedagogia era buscado por professores primários que pleiteavam funções de administração, planejamento de currículos, orientação a professores, inspeção de escolas, avaliação do desempenho dos estudantes e dos docentes, de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da educação, no Ministério da Educação, nas Secretarias dos estados e dos municípios (BRASIL, 2006 a).

À semelhança dos cursos de licenciatura da época, o curso de pedagogia adotava o esquema 3+1, pelo qual eram formados os bacharéis nas diversas áreas, em 3 anos, e a licenciatura era obtida com mais um ano dedicado à Didática e à Prática de Ensino. O pedagogo era, portanto, identificado com a função de “técnico”, com formação ministrada no bacharelado, e o professor das matérias pedagógicas do Curso Normal de nível secundário identificado com o licenciado.

O Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 292/1962 fixou para a licenciatura em Pedagogia a obrigatoriedade das disciplinas Psicologia da Educação, Elementos de Administração Escolar, Didática e Prática de Ensino. A oferta de habilitações em Supervisão, Administração e Inspeção Educacional e outras especialidades, no curso de Pedagogia, foi facultada pela Reforma Universitária n. 5.540, de 1968. Nesse contexto, a Resolução Conselho Federal de Educação – CFE n. 2/1969 determinava que a “[...] formação de professores para o ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção [...]”, fosse feita “[...] no curso de graduação em Pedagogia”. (BRASIL, 2006a) Tratava-se de uma licenciatura que permitia o registro para o exercício do magistério no Curso Normal e também no Curso Primário, seguindo a seguinte lógica: se o licenciado em Pedagogia está capacitado para formar o professor primário, logo, está capacitado a ser professor primário.

Na década de 1980, como reflexo da democratização do ensino, houve necessidade de formar docentes para atuarem junto às classes populares e junto às crianças de mães

trabalhadoras. Com isso, as reformas curriculares dos cursos tenderam para a formação de professores para atuarem na Educação Pré-Escolar e nas Séries Iniciais do Ensino de 1º grau.

A atuação na Educação Infantil com objetivos educacionais foi acentuada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96. Até então, predominava a existência de creches assistenciais, destinadas prioritariamente a cuidar de crianças de mães trabalhadoras ou de crianças em situação de abandono, enquanto a tendência atual é a de tornar obrigatória a oferta de ensino para crianças de zero a cinco anos.

Concomitantemente, nota-se, também, o despontar de vários novos âmbitos, ou seja, de novas áreas de atuação do pedagogo, além daquelas em que tradicionalmente ele se fazia presente: a área escolar.

Algumas dessas novas áreas de atuação podem ser apontadas como: educação ambiental; educação preventiva na área da saúde – em unidades básicas, centros de saúde e hospitais; educação em presídios; em instituições para menores abandonados, órfãos e/ou infratores; atuação em empresas e indústrias; educação indígena; educação em acampamentos ou assentamentos agrários; educação de produtores rurais em associações, sindicatos, cooperativas; educação em associações de bairro; grupos de terceira idade; educação de crianças em situação de risco, conselhos tutelares, e demais entidades.

A Resolução n. 1, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, licenciatura, ao mesmo tempo em que alarga o campo de atuação do pedagogo, prioriza sua atuação na docência na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Verifica-se que a diretriz incorpora, apenas em parte, a tendência histórica recente da atuação do pedagogo. Não se trata mais de um “técnico” desvinculado da docência. Desfaz-se o equívoco contido no parecer que atribuía a exclusividade da formação docente para atuar na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental aos Cursos Normais Superiores. É possível deduzir que se trata de um profissional a ser formado mediante conhecimentos pedagógicos que abarcam um conjunto de construtos teóricos a partir dos quais vão se constituindo atitudes de compromisso, crítica e envolvimento profissional e social.

Contudo, a referida priorização e o alargamento de campos de atuação conforme o perfil de cada curso poderão esvaziar a formação para a pesquisa, secundarizando a sólida formação no âmbito dos fundamentos da educação e da iniciação científica.

O grande desafio dos cursos de pedagogia será, então, organizar-se de modo a formar sujeitos capazes de produzir ações e saberes, conscientes do seu compromisso social e político, desde esse primeiro momento de formação inicial, pelos processos de investigação em que eles devam inserir-se.

2.2 Histórico do Curso de Pedagogia da FFC

O curso de Pedagogia da atual Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, Campus de Marília, teve início em 1959, na antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília - FAFI, com o objetivo precípua de formar administradores educacionais. Com a criação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em 1975, o curso de Pedagogia ficou vinculado à UNESP. Neste período, além de formar o professor para atuar no primário e no curso de magistério, o curso formava também o especialista para atuar na administração e supervisão de ensino, orientação educacional, educação infantil e educação especial. Em 1994, o curso foi reformulado tal como registra a última versão de seu Projeto Pedagógico. A partir daí sofreu as adequações requeridas pela Lei 9394/96 e, em 1999, atualizou as habilitações em Educação Especial.

O curso, portanto, mantém atualmente nove habilitações: Magistério do Ensino Fundamental (séries iniciais) e das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio (obrigatória), Magistério para a Educação Infantil, Administração Escolar para Educação Básica, Supervisão Escolar para a Educação Básica, Orientação Educacional e Educação Especial: áreas de deficiência auditiva, física, mental e visual. Atuam no curso e são responsáveis pelas habilitações os departamentos de Administração e Supervisão Escolar, Didática, Educação Especial e Psicologia da Educação. Nas disciplinas de fundamentos são co-responsáveis mais três departamentos: Ciências Políticas e Econômicas, Filosofia e Sociologia e Antropologia. São oferecidas 40 vagas no diurno e 80 no noturno.

A demanda prioritária pelo curso representada pelo vestibular é de estudantes da escola pública de Marília e região e a relação candidato/vaga é, em média, 7 por um. A taxa de evasão é baixa, sendo as vagas ociosas preenchidas mediante processos de transferências. Ressalte-se que estudantes de outras regiões do Estado buscam o curso pelo interesse nas habilitações, especialmente as da área de Educação Especial. Após conclusão do curso, os graduados podem retornar e disputar vagas em uma das habilitações oferecidas, vagas estas que também são oferecidas para pedagogos formados em outras instituições.

No âmbito do ensino, a partir do terceiro ano, estão previstos os estágios e, no quarto ano, o estudante opta por mais uma habilitação, sendo-lhe oferecidas neste ano disciplinas optativas, dentre elas o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. São-lhe oferecidos, também, cursos de extensão e aprimoramento e inúmeros eventos acadêmicos, científicos e culturais.

No âmbito da pesquisa, o curso propicia iniciação científica, e parte dos estudantes é contemplada com bolsas: BAAE (Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão), Moradia, Monitoria, Núcleo de Ensino, CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo). Muitos participam de grupos de estudos e pesquisas e os resultados de pesquisa, por eles apresentados e publicados em eventos científicos, têm sido significativos e relevantes.

No âmbito da extensão, há vários projetos vinculados à Pedagogia, tais como: Ludibus; Unesp em parceria com as administrações públicas; Brinquedoteca; CAUM (Cursinho Alternativo da UNESP de Marília); PEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos); PROPERF (Programa Permanente de Formação de Funcionários da UNESP de Marília) e os vinculados ao CEES (Centro de Estudos da Educação e da Saúde). Projetos financiados e com bolsas, estes e os demais projetos desenvolvidos nos núcleos de Ciência e Cultura, de Ensino e de Direitos Humanos e Cidadania constituem-se como estruturas facilitadoras da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A infra-estrutura para o desenvolvimento dos trabalhos é assegurada, especialmente, pelos laboratórios de Informática e de Didática, CEES, SAEPE (Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão), Escritório de Pesquisa e Biblioteca.

Dados empíricos demonstram que os egressos do curso obtêm bons resultados em concursos públicos nas redes municipais e estaduais de ensino, enquanto parte deles ingressa em programas de pós-graduação *stricto sensu*. Tais indicadores atestam a boa qualidade da formação ministrada no curso.

Destaque-se, por fim, que o curso foi avaliado com nota “A” nas duas edições do provão, com cinco estrelas pelo guia Editora Abril de 2004 e com nota 4 no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, apesar de, neste exame, ter havido boicote parcial de estudantes. Quanto à avaliação externa realizada em 2005, o curso recebeu nota máxima em todos os quesitos, exceto no tocante à relação ensino e pesquisa, tendo sido considerada a sobrecarga de aulas e estágios fator limitador de produção científica mais qualificada por parte dos docentes do curso.

A Comissão de Reestruturação do curso, criada em 2002 e, posteriormente recomposta, tendo em conta considerações como as acima descritas, buscou inicialmente

adequar o curso às determinações legais e às novas exigências do contexto histórico-social. As adequações propostas não afetavam a essência do curso e, do ponto de vista legal, observavam a Lei de Diretrizes Nacionais para a Educação Brasileira nº 9394/96; o Parecer nº 009/2001 do CNE, aprovado em 08/05/2001; a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica - CNE/CEB nº 02/2001 – institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - CNE/CP nº 01/2002 – institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.

Nesse processo, o Conselho de curso contestou a determinação legal que subtraía do curso de Pedagogia a prerrogativa de formar para a docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a remetia para os Cursos Normais Superiores.

Quando da elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, o Conselho do Curso em conjunto com a Comissão de Reestruturação apresentou formalmente várias sugestões, dentre elas, manter as habilitações no curso de Pedagogia e nele articular a formação do docente, do pesquisador e do especialista.

O ponto crucial dos debates, portanto, foi quanto à pertinência das habilitações. Após intensos estudos e discussões, envolvendo principalmente os departamentos diretamente responsáveis pelas habilitações, deliberou-se pela sua integral manutenção.

Com efeito, em 21 de dezembro de 2005, o Conselho de Curso de Pedagogia remeteu o seguinte Manifesto ao Conselho Nacional de Educação:

O Conselho de Curso de Pedagogia e a Comissão de Reestruturação do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, campus de Marília, reunidos em 21/12/05, tomaram ciência do Parecer e do Projeto de Resolução do Conselho Nacional de Educação, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia, aprovados em 13/12/05. Considerando os manifestos de estudantes e docentes encaminhados ao CNE por esta Unidade Universitária, lamentam a manutenção do contido nos Artigos 10 e 14, que contrariam o Art. 64 da LDB ao suprirem a possibilidade das habilitações na graduação. Fazem, pois, coro à declaração de voto do Conselheiro César Callegari.

Num dos manifestos encaminhados por esta Unidade em abril do corrente ano, dentre tantos outros argumentos pode-se ler:

As diretrizes extrapolam suas funções, quando limitam possibilidades de qualificação de um curso, para além do perfil básico traçado[...] é plausível que o perfil do pedagogo seja o de precipuamente atuar no Magistério da Educação Infantil e no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Contudo, é um equívoco restringir a sua formação na graduação a estas áreas.

É necessário resguardar que as Instituições de Ensino Superior, especialmente as Universidades, tenham autonomia para preservarem suas experiências acadêmicas de boa qualidade, seja com a manutenção do perfil de pesquisador (bacharel) no corpo do curso, seja com a manutenção das habilitações em Administração e Supervisão Escolar, Educação Especial e Orientação Educacional. O conceito de habilitação não é tomado aqui na perspectiva tecnicista, que conduz à fragmentação do conhecimento, à semelhança das reformas introduzidas na década de 1970.

As avaliações, internas e externas, do curso de Pedagogia da FFC da Unesp, atestam sua pertinência e boa qualidade, ao formar profissional não apenas reflexivo, mas, também, crítico e iniciado em pesquisa científica. As habilitações, no âmbito desse curso, cumprem importante papel na formação qualificada do pedagogo para atuar nas citadas áreas de especialidade, de uma perspectiva totalizadora e de educação inclusiva, tal como se propõe para a organização e funcionamento das escolas de Ensino Fundamental e Médio de nosso país.

No projeto de Resolução, as habilitações serão oferecidas em cursos de especialização [...] Isso significa a abertura de amplo mercado para a iniciativa privada, o que, sem dúvida, privará os jovens das camadas menos favorecidas em termos econômicos do acesso a essa formação. Além disso, elimina da formação básica do Pedagogo elementos imprescindíveis à sua atuação futura como educador nas escolas da Educação Básica.

O projeto ora proposto contraria o que a CF/88 e a LDB (especialmente no seu Art.64) afirmam. Nas Legislações citadas, há abertura para que a formação nas áreas de administração, supervisão, inspeção, planejamento e orientação educacional seja realizada em curso de graduação ou de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, desde que garantida a base comum nacional [...] A proposta de Resolução fere a legislação no que diz respeito ao direito à educação dos portadores de necessidades especiais nas classes comuns e com ensino especializado, pois, se os professores, principalmente, mas também, administradores, supervisores e orientadores educacionais não tiverem essa formação, esse direito será negado a esse setor social.

Cumpre lembrar o contido no Art. 18 da Res. CNE/CEB nº 02/2001, parágrafo 3º, inciso I, que prescreve: 'formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para a educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental'.

Em suma, o Curso de Pedagogia da FFC da UNESP não se vê contemplado nas decisões do CNE que restringem o direito de formar especialistas, incluindo aí a área de educação especial, no curso de Pedagogia e reivindica a observância da legislação pertinente sobre o assunto por parte do CNE.

A homologação da Resolução do Conselho Nacional de Educação, nº 01, de 15 de maio de 2006, que estabelece As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, licenciatura, ao determinar a extinção das habilitações obrigou o curso, em pouco tempo, a rever estruturalmente o seu projeto pedagógico.

Para tanto, foram intensificados os trabalhos da Comissão de Reestruturação e promovida a XI Jornada Pedagógica sobre o tema “Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia”, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2006. A jornada, dentre outras atividades, contou com conferencistas representantes dos cursos de pedagogia da USP, da UNICAMP, da UFSCar e da UNESP e realizou importantes indicativos para a Comissão de Reestruturação.

3. OBJETIVOS

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, Campus de Marília, resultou de intensa discussão sobre o perfil que o curso adquiriu no decorrer de sua história, especialmente na última década, quando se intensificou o trabalho em nove habilitações e seu vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade.

Ao final do ano de 2005, a Comissão de Reestruturação do Curso de Pedagogia, composta por docentes dos Departamentos de Administração e Supervisão Escolar, Didática, Educação Especial e Psicologia da Educação, diretamente vinculados ao curso, por reivindicação do Centro Acadêmico de Pedagogia, incorporou quatro representantes discentes em sua composição.

Na formulação dos objetivos do curso tomou-se como referência, antes de tudo, a Constituição Federal no que estabelece: *“As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”* (BRASIL, 1988, Art. 207). Deliberou-se que esses preceitos constitucionais indicam um perfil de universidade a ser preservado, sob pena de se descaracterizar o inegável papel histórico desempenhado pelas universidades, como setores estratégicos de uma nação em relação ao seu desenvolvimento científico, social e cultural.

A UNESP define-se estatutariamente como uma universidade pública, gratuita e laica. Por sua situação geográfica, tem um papel importante a desempenhar no desenvolvimento das diversas regiões do Estado de São Paulo, desempenho este que passa por sua contribuição na produção de conhecimento científico e tecnológico e preparação de profissionais não apenas competentes, mas também conscientes de sua função histórico-social.

O cumprimento do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão requer da universidade contratação de corpo docente com qualificação mínima de doutor e contrato de trabalho em Regime de Tempo Integral. Com efeito, o estatuto da UNESP prevê contratação prioritária em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP e os editais de concurso já estabelecem como condição a titulação mínima de doutor.

O princípio constitucional da gratuidade do ensino público em estabelecimentos públicos deve ser radicalmente mantido, o que significa assegurar, quando for o caso, a oferta de cursos de especialização, nos termos do artigo 64 da LDB, isentos de qualquer

tipo de taxa. Para além de outras justificativas da necessidade da gratuidade do ensino público, tais como o dever do Estado de investir no setor, destaque-se que o curso de Pedagogia da FFC, ainda que acolha estudantes provenientes de todas as regiões do Brasil, atende principalmente estudantes das classes populares oriundos de escolas públicas de Marília e região e do sexo feminino. São graduandos que muito valorizam o curso, pois não foram poucas as barreiras que tiveram de ultrapassar para terem uma vaga assegurada em curso superior público de reconhecida qualidade. Alguns desses estudantes já desempenham atividades profissionais, inclusive na área da educação, por terem cursado Magistério ou o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério - CEFAM e tal perfil contribui, inclusive, para a superação de possíveis defasagens oriundas da formação escolar básica dos estudantes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor (BRASIL, 1996), no Art. 62 é explícita ao determinar que “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior [...] admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental a oferecida em nível médio, na modalidade Normal”. Nas disposições transitórias, Art. 87, parágrafo 4º, estabelece que, ao findar a década da educação (2007), "somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”.

Considerando-se o estágio de desenvolvimento econômico, cultural e social do Estado de São Paulo e a prioridade que deve ser dada à formação inicial em nível superior, o curso de Pedagogia da FFC deixará de oferecer a habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, pois a formação do professor para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá, de fato, ser em nível superior.

As discussões sobre o perfil básico do curso da FFC foram unânimes em considerar a oferta de habilitações uma marca positiva do curso. Daí a reivindicação, tantas vezes reiterada, de manutenção das habilitações como forma de preservar e estimular experiências de boa qualidade nestas modalidades de formação. Contudo, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia, licenciatura, ao mesmo tempo em que asseguram aos cursos de Pedagogia a prerrogativa legal de formar especialistas, conforme o Artigo 64 da LDB, decreta o fim das habilitações.

Tal imperativo legal impôs ao curso de Pedagogia da FFC mudanças estruturais, com agravante de serem mudanças contestadas no interior do curso. Como preservar a boa qualidade do curso atestada não só pelo êxito dos egressos em concursos de ingresso na profissão, quanto por diversas formas de avaliação institucional? Como assegurar o

desenvolvimento das pesquisas nas áreas compreendidas pelas atuais habilitações? Como preservar o interesse pelo curso por parte dos estudantes, num contexto de menor exigência para a profissionalização?

Buscando responder a estas e a outras questões e considerando o artigo 4º da Diretriz Curricular Nacional (BRASIL, 2006b),

O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando: I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação; II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares; III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares,

definiu-se que o curso deverá preservar a boa qualidade da formação no âmbito dos fundamentos, os relevantes conhecimentos presentes nas habilitações e melhor articular os componentes disciplinares em vista da formação de docentes para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Gestão Educacional. Além disso, os docentes deverão atuar a partir de uma perspectiva inclusiva e estar preparados para identificar e receber em suas salas estudantes com necessidades educacionais especiais.

Quanto à produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico, tal como estabelece o Parecer CNE/CP, nº 5/2005, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia: “O curso de Pedagogia oferecerá formação para o exercício integrado e indissociável da docência, da gestão dos processos educativos escolares e não-escolares, da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional” (BRASIL, 2006a, p. 10), serão reorganizadas as disciplinas de iniciação científica, incluindo a oferta permanente aos estudantes do Trabalho de Conclusão de Curso como optativa. No processo de iniciação científica e de orientação, serão consideradas as linhas de pesquisas dos departamentos diretamente envolvidos no curso, os grupos de estudos e de pesquisas, mantidos pelos docentes, e as linhas de pesquisa da Pós-Graduação em Educação da FFC da Unesp.

As habilitações anteriormente existentes deixarão de ser oferecidas e os conhecimentos considerados mais relevantes, nelas ministrados, serão incorporados à estrutura regular do novo projeto pedagógico do curso, tal como segue explicitado.

Por força das diretrizes curriculares que atribuem a todo pedagogo a função de ministrar aulas tanto nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental como na Educação Infantil, na nova estrutura curricular do Curso de Pedagogia da FFC, os conhecimentos da antiga habilitação Magistério para a Educação Infantil, considerados mais relevantes, passarão a fazer parte da estrutura básica do curso. As disciplinas de Conteúdos, Metodologia e Prática de Ensino, anteriormente direcionadas à formação do professor para atuar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, serão direcionadas, também, para a Educação Infantil. Neste novo formato do curso, as noções de leitura e escrita, concepções de matemática, de espaço e tempo, de arte e movimento, etc., serão tratadas tanto sob o prisma da educação de crianças de zero a cinco anos quanto sob o prisma da educação de crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. No segundo semestre do 4º ano do curso de Pedagogia será oferecido o aprofundamento em Educação Infantil aos estudantes que o desejarem.

Quanto à formação para a Gestão Educacional, semelhantemente, os conhecimentos mais relevantes presentes nas habilitações de Administração Escolar para a Educação Básica, Supervisão Escolar para a Educação Básica e Orientação Educacional serão incorporados ao corpo do curso, dentre eles: fundamentos de gestão, política educacional, teorias e práticas da administração, supervisão e orientação educacional. Aos estudantes interessados em aprofundar os conhecimentos, nesta área, será oferecido o aprofundamento em Gestão Educacional, no 2º semestre do 4º ano.

Por fim, quanto aos conhecimentos presentes nas quatro habilitações em Educação Especial, serão adotados três procedimentos: introdução, ao longo do curso, de disciplinas voltadas para a Educação Inclusiva e a Educação Especial; oferecimento de aprofundamento em Educação Inclusiva no 2º Semestre do 4º Ano do Curso; oferecimento optativo de Complementação em Educação Especial.

Os objetivos específicos previstos para a formação do futuro pedagogo estão referenciados no Art. 5º da Diretriz Curricular Nacional (BRASIL, 2006b), especialmente nos incisos que seguem:

O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a:

- I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- II - compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
- III - fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;

- IV - trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- V - reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- VI - ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- VII - relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- VIII - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- IX - identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- X - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- XI - desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- XII - participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- XIII - participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
- XIV - realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
- XV - utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
- XVI - estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

Asseguradas a autonomia intelectual e a sólida formação nos âmbitos já apontados no objetivo geral do curso, o futuro profissional terá condições, caso tenha interesse e mediante estudos complementares, de se dedicar a algum outro campo de atuação profissional atualmente previsto para o pedagogo, tais como: atuação em empresas, hospitais, associações, educação de jovens e adultos, em escolas indígenas e de remanescentes de quilombos, etc.

4. MATRIZ CURRICULAR

4.1 Estrutura do Curso

Com vistas ao alcance dos objetivos prioritários do curso: formar docentes para atuarem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Gestão em Educação, de uma perspectiva inclusiva, a matriz curricular do curso contemplará três núcleos de estudos interligados.

a) O *núcleo de estudos básicos*, destinado aos fundamentos da educação, às teorias, conteúdos, metodologias e práticas do ensino e às teorias e práticas de gestão;

b) Três *núcleos de aprofundamentos* dedicados à *Educação Infantil*, à *Educação Especial* e à *Gestão Educacional*. O graduando deverá optar por um destes núcleos, que serão oferecidos para duas turmas: uma no matutino e outra no noturno, e ministrados no último semestre do 4º ano. Estudantes já graduados em Pedagogia, sejam ex-alunos da UNESP ou de outras instituições, poderão, caso tenham interesse, pleitear vagas nestes núcleos a título de enriquecimento curricular;

c) *Núcleo de estudos integradores*, constituído por projeto, programa de estudos ou de atividades, a ser elaborado pelos professores e estudantes de cada semestre, em cada uma das turmas, exceto no último semestre do curso. As atividades programadas objetivarão articular a integração das disciplinas do semestre em torno de um eixo temático comum. Essas atividades poderão, inclusive, ter continuidade no semestre seguinte ou mesmo no ano letivo posterior, caso docentes e estudantes julguem pertinente dar continuidade à proposta. Os estudos integradores têm caráter teórico-prático, portanto distintos de aulas, e deverão corresponder a 15 horas da carga horária de cada disciplina de 75 horas, tal como explicitam os planos de ensino.

Para tanto, recomenda-se que, na primeira quinzena de aulas de cada semestre, em um dia letivo da semana, os docentes que ministram aulas para a turma se reúnam com a classe para, coletivamente, programarem o *Núcleo de Estudo Integrador*. Inicialmente deverão eleger um tema ou eixo integrador ao qual se vincularão as atividades a serem realizadas. Salienta-se, ainda, que as atividades discentes extra-classe corresponderão a 11 horas da carga horária prevista para cada disciplina e serão destinadas ao estudo da temática e à apresentação dos resultados, ao final do semestre, com a presença dos estudantes e docentes da turma.

4.2 Estágios Supervisionados

Será constituída, sob a coordenação do Conselho de Curso, *Comissão de Estágios* para o planejamento integrado das atividades nas três áreas: *Estágio Supervisionado de Prática de Ensino na Educação Infantil; Estágio Supervisionado de Prática de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Estágio Supervisionado de Gestão Educacional.*

Estes estágios também considerarão os aspectos da Inclusão Educacional, propiciando discussões e encaminhamentos no sentido da construção de uma escola inclusiva de qualidade, que incorpore a diversidade de seus estudantes, dentre eles, aqueles com deficiência.

Os estágios terão início no primeiro semestre do 3º ano e poderão ser concluídos até o final do curso. Cada área contará com 135 horas de atividades assim distribuídas: 25 horas teóricas e 110 horas práticas. Nas horas práticas deverão ser contempladas 20 horas de estágio com crianças com deficiências, inseridas no ensino regular, e, no caso do Estágio em Gestão Educacional, 20 horas para desenvolvimento de ações para a educação inclusiva.

Os locais de realização dos estágios serão definidos pelos supervisores, em conjunto com os estagiários e representantes dessas instituições.

No caso da disciplina *Atividades Supervisionadas em Educação Especial: estágios e projetos*, da Complementação em Educação Especial, os estudantes serão divididos em quatro grupos de 10. Cada grupo iniciará as atividades supervisionadas sub-divididos nas quatro áreas de formação: deficiência auditiva, física, mental e visual, em sistema de rodízio, para que se garanta que todos os estudantes realizem atividades práticas em todas essas áreas. As atividades supervisionadas serão realizadas através de inserção dos estudantes nos Projetos de Extensão dos professores ou em atividades de prática na área da Educação Especial, no CEES ou nas escolas da rede pública ou instituições especializadas. Cada estudante permanecerá 20 horas em cada área da Educação Especial, sob supervisão específica.

4.3 Disciplinas Optativas

No horário dos estudantes serão reservados dois espaços para que eles possam cursar disciplinas optativas, incluindo-se aí a oferta permanente do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Os estudantes serão obrigados a integralizar, no mínimo, 105 horas em disciplinas optativas e 300 horas correspondentes a um dos aprofundamentos por eles

escolhido. Caso haja disponibilidade e interesse, os mesmos poderão cursar as disciplinas optativas em período diverso ao de sua matrícula. Poderão, também, mediante anuência do Conselho de Curso, optar por disciplinas oferecidas em outros cursos da FFC.

Além das disciplinas optativas já aprovadas e abaixo relacionadas, cujos planos de ensino seguem em anexo, os Departamentos de Ensino responsáveis pelo curso poderão, a qualquer tempo, apresentar ao Conselho de Curso proposta de novas disciplinas.

- Aprendizagem de Conceitos (30 horas);
- Arte Visuais nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (75 horas);
- Atividades da Vida Diária (75 horas);
- Construção do Conhecimento na Escola (75 horas);
- Dificuldades de Aprendizagem (75 horas);
- Educação de Jovens e Adultos (75 horas);
- Educação em Direitos Humanos (75 horas);
- Educação Sexual e Pessoas com Deficiência (75 horas);
- Estrutura e Funcionamento do Ensino: Política Educacional (75 horas);
- Filosofia com Crianças (30 horas);
- Jogo e Construção do Conhecimento (30 horas);
- Jogos Teatrais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (75 horas);
- Princípios de Neurociências (75 horas);
- Psicobiologia do Desenvolvimento Infantil (30 horas);
- Psicologia Geral: Atitudes em Ciência (30 horas);
- Relações Sociais de Gênero e Educação (75 horas);
- Seminários de TCC (30 horas);
- Trabalho de Conclusão de Curso (75 horas);
- Transtornos Mentais da Infância e da Adolescência (75 horas);

4.4 Atividades acadêmico-científico-culturais (105 horas)

As *Atividades Acadêmico-Científico-Culturais* serão realizadas pelo estudante, no transcorrer do curso, conforme sua disponibilidade e interesse. A pertinência e relevância dessas atividades serão avaliadas e reconhecidas pelo Conselho de Curso, de tal forma que as mesmas possam configurar o mínimo de 105 horas previstas e constar do Histórico Escolar.

Serão consideradas como *Atividades Acadêmico-Científico-Culturais* aquelas cuja participação do estudante for devidamente comprovada, na seguinte conformidade, dentre outras:

1. Cursos de Extensão: aproveitada a carga horária impressa no certificado;
2. Eventos de natureza acadêmico-científico-cultural, tais como: festivais (teatro e música), congressos, seminários, simpósios, jornadas e outros encontros desta natureza. Para fins de carga horária, nos casos em que não esteja expressa no certificado, serão computadas 8 horas por dia de participação;
3. Grupos de Pesquisas e Grupos de Estudos: será contemplada a carga horária impressa no certificado emitido pelo coordenador do grupo;
4. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, com carga horária certificada pelo coordenador.

Tais atividades deverão totalizar, no mínimo, 105 horas (07 créditos) e serão atestadas pelo Conselho de Curso, mediante Súmula Curricular de Atividades Acadêmico-Culturais documentada em pasta individual dos estudantes.

O Conselho de Curso deverá zelar para que, durante o ano letivo, ao menos um evento acadêmico-científico-cultural, com duração média de 30 horas, seja realizado com *total isenção de taxas*, dada a obrigatoriedade de os estudantes participarem de tais atividades e o fato de parte deles não dispor de recursos financeiros para freqüentar tais eventos.

4.5 Carga horária total do curso

O curso, com 3360 horas, está previsto para 4 anos, podendo o estudante concluir os créditos num período máximo de até 7 anos. Considerando-se que os graduandos se obrigam a cursar, no mínimo, 105 horas de disciplinas optativas e 300 horas em um dos três aprofundamentos propostos, para colar grau o estudante deverá totalizar o mínimo de **3360 horas**.

Após a colação de grau, os estudantes poderão pleitear vaga na Complementação em Educação Especial, oferecida anualmente para duas turmas de 40 estudantes: uma no período matutino e outra no noturno. As vagas excedentes poderão ser preenchidas por graduados em pedagogia na UNESP ou em outras instituições.

4.7 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA FFC/ UNESP

1º Ano – 750 horas		C/H
1º Semestre		
1	Filosofia da Educação I	75
2	História da Educação I	75
3	Psicologia da Educação	75
4	Sociologia da Educação I	75
5	Metodologia do Trabalho Científico	75
2º Semestre		
1	Filosofia da Educação II	75
2	História da Educação II	75
3	Psicologia do Desenvolvimento I	75
4	Desenho Universal, Acessibilidade e Adaptações	45
5	Diversidade, Diferença e Deficiência: implicações educacionais	30
6	Sociologia da Educação II	75
2º Ano – 750 horas		
1º Semestre		
1	Fundamentos da Educação Inclusiva	75
2	Fundamentos da Gestão em Educação	75
3	Psicologia do Desenvolvimento II	75
4	Legislação da Educação	75
5	Didática I	75
2º Semestre		
1	Didática II	75
2	Fundamentos da Educação Infantil	75
3	Administração Educacional: Teoria e Prática	75
4	Política e Organização Educacional	75
5	Estatística Aplicada à Educação	75
3º Ano – 375 horas + 300 + 405 horas de estágio – 1080 horas		
1º Semestre		
1	Supervisão Educacional	75
2	Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino: Alfabetização	75
3	Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino: História e Geografia	75
4	Pesquisa Pedagógica	75
5	Estágio Supervisionado de Prática de Ensino na Educação Infantil	135
	Estágio Supervisionado de Prática de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	135
	Estágio Supervisionado de Gestão Educacional	135
2º Semestre		
1	Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino: Língua Portuguesa e Literatura Infantil	75
2	Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino: Ciências	75
3	Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino: Matemática	75
4	Psicologia da Aprendizagem	75
5	Língua Brasileira de Sinais	45
6	Optativa	30
4º Ano – 375 + 300 de aprofundamento= 675 horas		
1º Semestre		
1	Optativa	75
2	Jogos e Atividades Lúdicas	75
3	Orientação Psico-Educacional	75
4	Currículo e as Necessidades Educacionais Especiais	75
5	Currículo e Projeto Político-Pedagógico	75

APROFUNDAMENTOS (2º Semestre)

Educação Infantil (300 horas)

1	Currículo, Metodologia e Prática do Trabalho Pedagógico com Crianças de 0 a 3 anos	60
2	Currículo, Metodologia e Prática do Trabalho Pedagógico com Crianças de 4 a 5 anos	60
3	Construção do Símbolo na Infância	30
4	Desenvolvimento Moral na Criança	30
5	Psicogênese do Conhecimento	60
6	Metodologia e Prática do Trabalho Pedagógico: Arte e Movimento	60

Educação Especial (300 horas)

1	Desenvolvimento e Aprendizagem: Especificidades das Pessoas com Deficiências	90
2	Comunicação e Sinalização Diferenciadas na Educação Especial	90
3	Recursos e Estratégias Didáticas na Educação Especial	60
4	Sexualidade e Deficiência	30
5	Linguística Aplicada à Educação Especial	30

Gestão em Educação (300 horas)

1	Gestão de Sistemas Educativos e Unidades Escolares	60
2	Políticas Públicas em Educação	60
3	Educação Comparada	60
4	Tópicos Especiais em Gestão Educacional	60
5	Planejamento e Avaliação na Perspectiva da Orientação Educacional	60

	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	105 horas
	Total de horas	3360horas

5. CORPO DOCENTE

Em decorrência da adequação proposta, haverá alterações na composição do corpo docente do curso e o aumento da carga horária ocasionará impactos e conseqüências de diferentes ordens aos departamentos diretamente envolvidos com o curso, como se prevê:

a) *Departamento de Administração e Supervisão Escolar:*

Ano de 2007:

- manter os 2 pedidos de contratação em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP em andamentos e de 1 substituto já previsto;
- em decorrência de concomitância de estruturas curriculares, requerer 3 substitutos: no primeiro semestre 1 docente para História da Educação I e no segundo semestre 1 para História da Educação II e 1 para Filosofia da Educação II;

Ano de 2008:

- contratar 03 docentes. No primeiro semestre 1 docente para Fundamentos da Gestão em Educação e 1 para Legislação da Educação. No segundo semestre um docente para Administração Educacional: Teoria e Prática.

Ano de 2009:

- contratar 02 docentes. 1 para Estágio Supervisionado de Gestão Educacional e 1 para Supervisão Educacional.

Ano de 2010:

- contratar dois docentes no segundo semestre: 1 para Gestão de Sistemas Educacionais e Unidades Escolares e 1 para Políticas Públicas em Educação.

b) *Departamento de Didática:*

Mantém as necessidades já previstas antes da reestruturação, a saber: 04 funções em RDIDP já autorizadas pela Reitoria e reversão de um Regime de Turno Completo - RTC para RDIDP.

Em decorrência da reestruturação, haverá necessidade de um professor substituto para 2008 e 2009, quando coincidirá a oferta de duas estruturas curriculares.

c) *Departamento de Educação Especial:*

Mantém as contratações já encaminhadas e aprovadas pela Reitoria e uma reversão de RTC para RDIDP.

d) *Departamento de Psicologia da Educação:*

Mantém as contratações já aprovadas pela Reitoria e solicita um docente substituto para Psicologia da Educação em 2007, quando coincidem duas estruturas.

Destaque-se, por fim, que haverá reestruturação de Departamentos na Unidade o que acarretará mudanças em sua composição, e, por conseguinte, uma reconfiguração das necessidades.

5.1 Corpo docente atual

Nº	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Ana Clara Bortoleto Nery	Doutora	RDIDP
2	Clélia Aparecida Martins	Doutora	RDIDP
3	Graziela Zambão Abdian Maia	Doutora	RDIDP
4	Édio João Mariani	Doutor	Substituto
5	Hélia Sônia Raphael	Doutora	RDIDP
6	Maria Sylvia Simões Bueno	Doutora	RDIDP
7	Neusa Maria Dal Ri	Livre-docente	RDIDP
8	Paschoal Quaglio	Titular	RDIDP
9	Pedro Ângelo Pagni	Doutor	RDIDP
10	Robinson Janes	Doutor	RDIDP
11	Sérgio César da Fonseca	Doutor	Substituto
12	Sônia Aparecida Alem Marrach	Livre-docente	RDIDP
13	Tânia Suely Antonelli M. Brabo	Doutora	RDIDP

Nº	DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Ana Paula Cordeiro	Doutora	RDIDP
2	Cyntia Graziella Guizelim S. Giroto	Doutora	RDIDP
3	Dagoberto Buim Arena	Doutor	RDIDP
4	Elieuzza Aparecida de Lima	Doutora	Substituto
5	Fabiana Rodrigues	Doutora	Substituto

6	José Carlos Miguel	Doutor	RDIDP
7	Luciana Aparecida de Araújo	Doutora	Substituto
8	Maria Izaura Cação	Doutora	RDIDP
9	Maria do Rosário Longo Mortatti	Livre-docente	RDIDP
10	Maria Urbana da Silva	Mestre	Bolsista
11	Márcia Cristina de Oliveira Mello	Mestre	Bolsista
12	Márcia Machado de Lima	Mestre	Bolsista
13	Martha dos Reis	Doutora	RDIDP
14	Rosane Michelli de Castro	Doutora	RDIDP
15	Sandra Helena Escouto de Carvalho	Doutora	RTC
16	Vandei Pinto da Silva	Doutor	RDIDP

Nº	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Adrián Oscar Dongo Montoya	Livre-docente	RDIDP
2	Carmem Lúcia Dias	Doutora	Substituto
3	Edvaldo Soares	Doutor	RDIDP
4	Elcimara Meire Rocha Mantovani	Mestre	Bolsista
5	Eliane Giachetto Saravalli	Doutora	RDIDP
6	Gilsenir Maria P. de Dátilo	Doutora	Substituto
7	Maria Cláudia Cabrini Grácio	Doutora	RDIDP
8	Paulo Sérgio Teixeira do Prado	Doutor	RDIDP

Nº	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Anna Augusta Sampaio de Oliveira	Doutor	RDIDP
2	Cláudia Regina Mosca Giroto	Doutor	RDIDP
3	Débora Deliberato	Doutor	RDIDP
4	Eduardo José Manzini	Doutor	RDIDP
5	Fátima Inês Wolf de Oliveira	Doutor	RDIDP
6	Hugues Costa de França Ribeiro	Doutor	RDIDP
7	Lígia Maria Presumido Braccialli	Doutor	RDIDP
8	Maria Cândida Soares Del Masso	Doutor	RDIDP

9	Mary da Silva Profeta	Doutor	RDIDP
10	Miguel Cláudio Moriel Chacon	Doutor	RDIDP
11	Regina Keiko Kato Miura	Doutor	RDIDP
12	Rosimar Bortolini Poker	Doutor	RDIDP
13	Rossana Maria Seabra Sade	Doutor	RDIDP
14	Sadao Omote	Livre-docente	RDIDP
15	Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins	Doutor	RDIDP
16	Simone Ghedini Costa Milanez	Doutor	RDIDP
17	Tânia Moron Saes Braga	Doutor	RDIDP

Nº	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Paulo Eduardo Teixeira	Doutor	RDIDP
2	Rosângela de Lima Vieira	Doutora	RDIDP

Nº	DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Sinésio Ferraz Bueno	Doutor	RDIDP

Nº	DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Alexandro Henrique Paixão	Mestre	Substituto
2	Edemir de Carvalho	Doutor	RDIDP
3	Maria Valéria Barbosa	Mestre	RDIDP

6. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Não haverá alteração no corpo técnico-administrativo do curso decorrente da adequação proposta.

7. PREVISÃO DE DESPESAS

No âmbito da infra-estrutura não há previsão de despesas adicionais e, no âmbito dos recursos humanos, haverá necessidade de contratação docente conforme já explicitado.

8. IMPLANTAÇÃO CURRICULAR

A proposta entrará em vigência para os estudantes que ingressarem no curso no ano de 2007 e será implementada progressivamente, ano a ano. Os estudantes ingressantes antes de 2007 seguirão a estrutura anterior e esta diretriz se aplicará, também, para os estudantes transferidos de outros cursos ou instituições, tendo-se como referência o ano de ingresso em curso superior. Com a proposta de equivalência abaixo explicitada, haverá necessidade de oferta das duas estruturas simultaneamente. A cada ano em que se implanta a nova estrutura, a anterior deixará de ser oferecida.

8.1 Equivalência das disciplinas

A reestruturação ocasionará profundas mudanças na estrutura do Curso de Pedagogia, ao suprimir e inserir disciplinas, bem como alterar conteúdos e carga horária de disciplinas. Contudo, haverá equivalência entre as disciplinas da nova matriz curricular e as suas correspondentes da estrutura anterior. Assim, os estudantes matriculados na estrutura anterior que forem reprovados em disciplinas, ou por motivo de transferência não as tiverem cursado na seriação ideal, deverão matricular-se em disciplinas correspondentes da nova matriz curricular ou em equivalentes, a critério do Conselho de Curso. No caso de disciplinas da estrutura anterior que não sejam mais oferecidas, os estudantes serão prioritariamente matriculados em disciplinas equivalentes em outros cursos da FFC e, excepcionalmente, poderão cursá-las em Regime Especial de Recuperação, a critério do Conselho de Curso.

9. AVALIAÇÃO

A consolidação da nova proposta requerer a sua permanente avaliação, tendo em vista o caráter processual e dinâmico do projeto político-pedagógico.

Assim, considerando-se o exíguo tempo para as discussões e formulações que levaram à redação deste projeto, o item relativo à avaliação encontra-se inconcluso. Desse modo, o Conselho de Curso de Pedagogia, os Departamentos de Ensino e os estudantes, quer diretamente, quer por meio do Centro Acadêmico, retomarão o processo de debates e reflexão sobre os novos rumos do curso e, conseqüentemente, serão elaborados, coletivamente, os critérios que nortearão o processo de avaliação, tanto do desempenho dos estudantes, como da coerência e relevância das disciplinas no conjunto do processo de formação do pedagogo, como do desenvolvimento do próprio curso.

Entretanto, isso não implica em que o conjunto dos envolvidos nesse processo formativo não apresentem, a partir de agora, alguns elementos a serem considerados no decorrer da avaliação que deverá permear todas as atividades a serem desencadeadas. Preliminarmente, propõe-se, então, que a avaliação do curso tenha como referência os princípios e objetivos eleitos por este projeto político-pedagógico quanto à formação do docente para atuar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Gestão Educacional, de uma perspectiva inclusiva.

Para tanto, serão realizadas assembléias anuais entre estudantes, professores e funcionários do curso, precedidas de reuniões de avaliação por séries.

No que se refere às atividades de ensino, a referência principal de avaliação será os Planos de Ensino e suas respectivas ementas. Quanto às atividades de pesquisa, além das disciplinas voltadas para a iniciação científica, a inserção de estudantes em projetos de pesquisa, grupos de estudos e de pesquisa, organização e participação em eventos científicos serão elementos balizadores da avaliação.

As atividades de extensão universitária, por estabelecerem vínculos com os estágios supervisionados, projetos de extensão, projetos com dimensão extensionista, planos departamentais, planos da Unidade e da Universidade serão avaliadas com base nos pressupostos norteadores desses processos de produção e disseminação do conhecimento, de modo a assegurar a indissociabilidade entre teoria e prática.

Dessa forma, a avaliação com base nestes três pilares da Universidade não conduz a uma visão fragmentada do processo de formação profissional ou do próprio processo de construção do conhecimento, mas favorece a busca de indicadores para o redirecionamento e a consolidação da ação pedagógica.

10 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição:** República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 5/2005, de 13 de dezembro de 2005, reexaminado pelo parecer nº 3/2006, de 21 de fevereiro de 2006. Diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 abr. 2006a.

_____. Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 15 de maio de 2006. Institui diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em pedagogia, licenciatura. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 mai. 2006b.

SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação. **Processo CEE nº 64/1999**. Reautuado em 31 de maio de 2006. Formação de Professores da Educação Especial. Proposta de Indicação. Projeto de Deliberação. São Paulo: [s.n.]. 2006.

Marília, 07 de Dezembro de 2006.

Membros da Comissão de Reestruturação

Departamento de Administração e Supervisão Escolar

Dr^a Ana Clara Bortoleto Nery

Prof Dr Paschoal Quaglio

Dr Robinson Janes

Dr^a Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo

Departamento de Didática

Dr^a Cyntia Graziella Guizelim Simões Giroto

Dr^a Martha dos Reis

Dr Dagoberto Buim Arena

Dr Vandeí Pinto da Silva

Departamento de Educação Especial

Dr^a Anna Augusta Sampaio de Oliveira

Dr^a Fátima Ignez Wolf de Oliveira

Dr^a Simone Ghedini Costa Milanez

Dr^a Rosimar Bortolini Poker

Departamento de Psicologia da Educação

Prof Dr Ádrian Oscar Dongo Montoya

Dr^a Eliane Giacheto Saravalli

Membros indicados pelo CA

Karina Perin Ferraro

Luana Rodrigues Levy

Mariana Marques de Oliveira

Tawana Orlandi Tosta

Membros do Conselho de Curso de Pedagogia (Titulares)

Edvaldo Soares

Sandra Helena Escouto de Carvalho

Tânia Suely Antonelli M. Brabo (Vice-Coordenadora)

Vandeí Pinto da Silva (Coordenador)

Membros Docentes (Suplentes)

Maria Cláudia Cabrini Grácio

José Carlos Miguel

Robinson Janes

Cyntia Graziela G. S. Giroto

Membros Discentes Titulares

Leandro Dias Santos

Mariana Galluzzi de Sá

Rafaela Carolina

Tawana D. O. Tosta

Membros Discentes Suplentes

Karina Ferraro

Aline Monge dos Santos

Olívia Rall

Luana R. Levy

Dr. Vandeí Pinto da Silva
Coordenador do Conselho de Curso de Pedagogia
Presidente da Comissão de Reestruturação